



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 207
Disponibilização: 11/11/2021
Publicação: 12/11/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2012, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022704-06.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Lotação - Mudança de lotação (8190396), de 27 de outubro de 2021, do Diretor do Núcleo de Apoio a Projetos Especiais;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (8206680), de 04 de novembro de 2021, da Chefe de Gabinete da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do E-mail (8216247), de 08 de novembro de 2021, da Diretora do Núcleo de Material e Patrimônio;

CONSIDERANDO os termos das Manifestações (8211302 e 8216719), de 05 e 08 de novembro de 2021, da Diretora no exercício da Direção da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR (8211476 e 8216744), de 05 e 09 de novembro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro e da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8213255);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8213255);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8213999 e 8216334);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio a Projetos Especiais (FC-6), alterar sua lotação para o Núcleo de Material

e Patrimônio, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle e Logística de Bens Permanentes (FC-5) do referido Núcleo, tudo a partir de 01/12/2021;

II - DESIGNAR o servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF 750, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio a Projetos Especiais (FC-6), a partir de 01/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8217857** e o código CRC **CBA993EC**.